



Exmo. Sr.  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Eng.º Nuno Araújo  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 52/2018 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2017.9	15-01-2018

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 4532/XIII (2ª) “Sobre a evidente necessidade da construção da Escola Secundária da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal”.

*Caro Nuno,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 4532/XIII (2ª) “Sobre a evidente necessidade da construção da Escola Secundária da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal”.

Como é verificável nos Despachos n.ºs 5395/2009, 17 de fevereiro, 19088/2009, de 18 de agosto e 5904/2011, de 5 de abril, a construção de uma nova escola com ensino secundário na freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, não integrou nenhuma das fases do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES).

De facto, o projeto de uma escola do ensino secundário na Quinta do Conde/Quinta do Perú foi objeto de um concurso de conceção de âmbito internacional, organizado pela Associação European Portugal, em parceria com a Parque Escolar, E.P.E., no contexto da iniciativa “inovação e qualidade em espaços escolares”.

O normal prosseguimento desta iniciativa, que nesta fase integrava mais dois projetos para novos estabelecimentos do ensino secundário, consubstanciaria uma nova fase do PMEES a qual, todavia, careceria sempre de decisão dos membros do Governo com competência na matéria para aprovar a sua concretização, o que não sucedeu neste caso.

Por decisão de 30 de agosto de 2011, o Ministro da Educação e Ciência do XIX Governo Constitucional determinou à Parque Escolar, E.P.E., a suspensão de “novos procedimentos de formação de contratos de empreitada”, medida que retirou qualquer efeito útil ao procedimento lançado no âmbito do concurso acima referido, não tendo havido execução do contrato para elaboração de projeto.

A este propósito, cumpre salientar que a construção desta escola secundária não integra o mapeamento dos investimentos escolas inscrito nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, celebrados na vigência do XIX Governo (PPD-PSD/CDS-PP). Esta circunstância, a que o atual Governo é alheio, impede, neste momento, a mobilização de fundos comunitários para esse efeito.

A este respeito deve referir-se que as dotações exíguas para investimentos em escolas públicas quando comparadas com os quadros comunitários anteriores - circunstância da exclusiva responsabilidade do XIX Governo que conduziu as negociações com a Comissão Europeia - constroem a capacidade do País de ampliar, construir e modernizar escolas, o que obriga ao recurso, consideravelmente mais limitado, às dotações do Orçamento do Estado.

Desde a tomada de posse do XXI Governo Constitucional, o Ministério da Educação e o Município de Sesimbra desenvolveram uma colaboração profícua que, no respeito pela autonomia de



decisão de cada uma das administrações, consubstancia-se numa intervenção articulada no domínio da Educação, nomeadamente em infraestruturas, como aconteceu recentemente com a celebração do contrato-programa para a ampliação e requalificação da Escola Básica Rodrigues Soromenho, no valor de 3 milhões de euros.

Neste contexto, sem eliminar do processo de planificação do investimento em infraestruturas escolares a construção de uma nova escola para o ensino secundário naquela localização, processo moroso e complexo dada a inexistência de projeto e a necessidade de mobilizar recursos consideráveis, está a ser concebida uma solução que permita responder a curto prazo às necessidades desta comunidade educativa.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires